

LEI Nº 3.273/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARROIO GRANDE**, abre crédito adicional e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARROIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.624.095/0001-63, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2001, de 24 de dezembro de 2001, para fins de melhorias em sua sede social e de uso comunitário:

Art. 2º - O auxílio, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será liberado mediante a celebração de Convênio entre o Município e a Entidade beneficiada.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do auxílio concedido, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal